

Edital nº 23/2022-Prograd

Preâmbulo

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605- 900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber a todos os interessados o seguinte:

Art. 1º Retifica o Edital nº 15/2022-Prograd, prorrogando as inscrições ao Processo Seletivo de estudantes para o Curso de Medicina – vagas iniciais, conforme o cronograma (Anexo I).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no **Edital nº 15/2022- Prograd.**

Art. 3º Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I EDITAL N. 23/2022-PROGRAD

CRONOGRAMA VESTIBULAR MEDICINA 2022/2

DATA	ATIVIDADE
De 2/5/2022 a 20/06/2022 (até às 15h)	Inscrições pelo site www.pucgoias.edu.br Pagamento de 02/05/2022 a 25/05/2022 – R\$ 500,00 Pagamento de 26/05/2022 a 20/06/2022 – R\$ 600,00
24/06/2022	Publicação do resultado do Processo Seletivo Vestibular Medicina 2022/2 pelo site www.pucgoias.edu.br
24/6 e 27 a 28/6/2022	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
29/6/2022 - (até as 16h)	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
30/06/2022	Publicação da 2ª chamada do resultado do Processo Seletivo Vestibular Medicina 2022/2 pelo site www.pucgoias.edu.br
04/07/2022, às 14 horas, no Auditório I da Área II.	Cadastramento e matrícula dos candidatos aprovados em Segunda chamada
04/07/2022 - (até as 16h)	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada



Edital nº 15/2022 - Prograd

Preâmbulo

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantidapela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo (Vestibular) para o Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) 2022/2, conforme Cronograma descrito no Anexo I, a ser ministrado na modalidade presencial.

As vagas deste Edital são destinadas aos aprovados no Processo Seletivo que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

A Sociedade Goiana de Cultura (SGC), Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Para o ingresso no **2**° **semestre de 2022**, são oferecidas 62 (sessenta e duas) vagas para o Curso de Medicina (Bacharelado), (Portaria MEC 60, de 2/2/2018), turno Integral, com atividades nos três turnos (matutino, vespertino e noturno).
- 1.1.1 O Bacharelado é um curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural.
- 1.2 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva para si o direito de cancelar a oferta de vagas caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.
- 1.3 Os candidatos devem cumprir o **Cronograma** que consta do **Anexo I**.
- 1.4 A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes desta Seleção.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo para o Curso de Medicina para ingressar em 2022/2 será realizado somente na Modalidade I.
- 2.1.1 Modalidade I: O candidato inscrito concorrerá à vaga do Curso de Medicina Bacharelado, utilizando as notas obtidas por ele na edição de 2021 do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM, desde que tenha a média das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.
- 2.1.1.1. Caso o candidato tenha se inscrito como treineiro na edição do ENEM de 2021 terá sua inscrição cancelada neste Processo Seletivo.
- 2.1.1.2. Será desclassificado o candidato que não tiver inscrição na edição do ENEM de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições ao **Processo Seletivo para o Curso de Medicina para 2022/2** serão feitas apenas pela internet, conforme datas previstas no Cronograma Anexo I.
- 3.1.1 Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, no qual encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura desse Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.



- 3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda.
- 3.2.1 O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.
- 3.3 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do **Edital nº 15/2022 Prograd**, disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.
- 3.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima exigida neste Edital.
- 3.5 A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

4. DO PAGAMENTO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O valor da taxa de inscrição ao **Processo Seletivo Vestibular para Medicina 2022/2** é de R\$500,00 (quinhentos) reais para os candidatos que efetuarem inscrições no período de 2/5/2022 a 25/5/2022; e, de R\$600,00 (seiscentos reais), para aqueles que efetuarem inscrições de 26/5/2022 a 31/05/2022.
- 4.1.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa em qualquer agência bancária ou Casa Lotérica, ou no próprio site da inscrição, mediante cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até a data limite informada no Cronograma Anexo I, independentemente de ser feriado municipal, estadual ou federal e recesso acadêmico.
- 4.1.2 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

5. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MEDICINA

- 5.1 O Curso de Medicina possui estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado.
- 5.2 No Curso de Medicina, conforme previsão do respectivo Projeto Pedagógico do Curso, baseado na Resolução nº 3, de 20/6/2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em medicina, o estudante deverá ter domínio prévio para ler e interpretar informações em língua inglesa.

6. DAS AVALIAÇÕES

apenas quatro casas após a vírgula.

- 6.1 Os candidatos concorrerão às vagas disponibilizadas neste Edital com as notas do Boletim Individual de Desempenho do ENEM do ano de 2021.
- 6.1.1 O candidato inscrito será avaliado por meio de duas notas que serão calculadas a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, que serão utilizadas como nota da Avaliação 1 (Nota 1) e nota da Avaliação 2 (Nota 2).
- 6.1.2 A PUC Goiás consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos inscritos.
- 6.1.3 A Nota 1 será determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM de 2021, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; convertida para a escala de 0,0000 (zero) a 10,0000 (dez) e com aproximação de quatro casas decimais após o cálculo da média. 6.1.3.1 A Nota 1 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos de milésimos estejam abaixo de 0,00005, o valor da Nota 1 será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores de centésimos de milésimos sejam iguais ou acima de 0,00005, o valor da Nota 1 será acrescido de 0,0001 na parte de décimo de milésimo original da média. Utilizando, desta forma,
- 6.1.4 A Nota 2 será determinada pela conversão da nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM 2021 para a escala de 0,0000 (zero) a 10,0000 (dez) e com aproximação de uma casa decimal.



6.1.4.1 A Nota 2 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos de milésimos estejam abaixo de 0,00005, o valor da Nota 1 será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores de centésimos de milésimos sejam iguais ou acima de 0,00005, o valor da Nota 1 será acrescido de 0,0001 na parte de décimo de milésimo original da média. Utilizando, desta forma, apenas quatro casas após a vírgula.

6.1.5 O Total de Pontos Aproveitados é calculado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Notas 1 e 2, conforme Quadro 2.

QUADRO 2 – PESO DAS NOTAS

NOTA	Peso
Nota 1	7
Nota 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Nota 1 x 7 + Nota 2 x 3) /10	

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 O candidato cujo Boletim Individual de Desempenho do ENEM 2021 não tenha a média mínima das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, será desclassificado.
- 7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Vestibular.
- 7.2.1 Os candidatos serão classificados pelo Total de Pontos Aproveitados, gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com os nomes dos candidatos aptos à matrícula.
- 7.3 Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
- 7.3.1 maior pontuação na Nota da Avaliação 2 (Redação em Língua Portuguesa);
- 7.3.2 persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado deste Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e a respectiva classificação, será divulgado na data especificada no Anexo I Cronograma, no mural da Coordenação de Admissão discente (CAD), Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Área II, Bloco A, Goiânia Goiás.
- 8.1.1 Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas, que terão editais próprios e serão divulgadas na sequência.
- 8.1.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos, no item 8.1, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

9. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 9.1 Os candidatos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA deverão efetivar o cadastramento e a matrícula na secretaria da **Escola de Ciências Médicas e da Vida**, localizada na Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Área IV, Bl. K, conforme Cronograma do Anexo I.
- 9.1.1 O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA serão feitos na ordem sequencial de chegada à secretaria da Escola, obedecendo ao cronograma que consta no Anexo I.
- 9.2 Se restarem vagas não ocupadas, será feita a SEGUNDA CHAMADA, cujos nomes dos aprovados serão divulgados no **dia 13/6/2022**. Os aprovados deverão comparecer para o cadastramento e a matrícula no dia **15/6/2022**, às 14 horas, no Auditório I da Área II, conforme estabelecido no Cronograma Anexo I.
- 9.2.1 O cadastramento e a matrícula dos aprovados em SEGUNDA CHAMADA deverão ser efetuados imediatamente após a Coordenação de Admissão Discente efetuar a chamada oral, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos até a ocupação do total das



vagas ofertadas. Os candidatos devem chegar ao local estipulado para efetuar o cadastramento e matrícula com trinta minutos de antecedência.

- 9.2.2 Na data e horário estipulados para o cadastramento e matrícula da SEGUNDA CHAMADA, cada candidato será chamado oralmente por até 2 (duas) vezes, de maneira consecutiva e imediata, e verificada sua ausência, será chamado, também de forma consecutiva e imediata, o candidato seguinte para ocupar a vaga, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.2.2.1 O candidato cujo nome constar da SEGUNDA CHAMADA e não puder comparecer pessoalmente no dia, horário e local estipulados para efetuar o cadastramento e matrícula poderá constituir um procurador, habilitado formalmente (com procuração) que deverá comparecer formalmente na data, horário e local estipulados no Cronograma Anexo I, responder à chamada oral e efetuar o cadastramento e a matrícula.
- 9.3 Após o cadastramento e a entrega dos documentos pelo candidato aprovado, deverá ser efetuado o pagamento do respectivo boleto da matrícula. Se o pagamento não for efetuado na forma e data estabelecida, o candidato perderá o direito à vaga.
- 9.3.1 Perderá de imediato e definitivamente o direito à vaga, o candidato aprovado em SEGUNDA CHAMADA cujo nome for chamado oralmente para efetuar o cadastramento e a matrícula e não estiver presente ou representado por procurador no dia, horário e local estabelecidos.
- 9.4 Os candidatos classificados que não forem chamados para efetuar o cadastramento e a matrícula poderão ser chamados posteriormente, no caso de haver desistência de vaga e de haver prazo hábil para matrícula no semestre.
- 9.4.1 O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso o candidato não tenha completado 18 anos, na secretaria do Curso, mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2022/2 e entrega dos seguintes documentos:
- 9.4.1.1 Uma foto 5X7 recente;
- 9.4.1.2 Uma cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- 9.4.1.3 Uma cópia do CPF;
- 9.4.1.4 Uma cópia do Título Eleitoral (frente e verso);
- 9.4.1.5 Uma cópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
- 9.4.1.6 Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.4.1.7 Uma cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
- 9.4.1.8 Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- 9.4.1.9 Uma cópia do comprovante de endereço;
- 9.4.2 Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:
- 9.4.2.1 Uma cópia autenticada do Diploma (frente e verso);
- 9.4.2.2 Uma cópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);
- 9.4.2.3 Uma cópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- 9.4.3 Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.
- 9.4.4 Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.
- 9.4.5 O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula, conforme cronograma (Anexo I).
- 9.5 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o



cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.

9.6 O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

10. DA SEMESTRALIDADE

- 10.1 O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do Curso não havendo cancelamento de disciplinas, a não ser no caso de aproveitamento de créditos.
- 10.1.1 O aproveitamento de créditos (estudos) cursados é regulado pelo Regimento Geral da PUC Goiás e o respectivo requerimento poderá ser feito até o **dia 12/8/2022**, na Secretaria da Escola de Ciências Médicas e da Vida.
- 10.1.2 A Secretaria da Escola informará o resultado da solicitação do aproveitamento de créditos até o **dia 24/8/2022.**
- 10.1.1 O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.
- 10.2 Caso o estudante matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.3 O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo comprometese a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de **2022/2** vencidas e a vencer e a submeterse às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.
- 10.4 Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:
- a) será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;
- b) será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.
- c) os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.
- 10.4.1 Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente CAD para assinar o Termo de Desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.
- 10.4.2 Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item 10.4, o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

11. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos



aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

- 11.1.1 É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.
- 11.1.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.
- 11.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.
- 11.3 A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.
- 11.4 A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.
- 11.5 A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.
- 11.6 A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.
- 11.7 A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.
- 11.8 A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou login e senha de acesso aos serviços online no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.
- 11.9 A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível, e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.
- 11.10 O candidato à seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.
- 11.11 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, neste Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2022/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 12.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.
- 12.3 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.
- 12.4 O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.
- 12.5 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais dados pessoais e endereço junto à Secretaria Geral.



- 12.6 O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina exige disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.
- 12.7 Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma: a) Matutino: das 7h15min às 12h15min; b) Vespertino: das 13h30min às 18h30min; c) Noturno: das 17h às 22h.
- 12.7.1 Aos sábados poderão ter atividades de que trata o item 12.8 até as 18h30min.
- 12.8 O Curso de Medicina da PUC Goiás poderá funcionar no Campus I Setor Universitário, no Campus II Av. Engler S/N Jardim Mariliza, no Campus III Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261, Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. das Aroeiras e, também, no Distrito Sanitário Escola Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.
- 12.8.1 À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.
- 12.9 A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.
- 12.10 As disciplinas poderão ser mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação e poderão ser ministradas presencialmente; na modalidade a distância; e/ou semipresencial, conforme previsto no art. 1°, § 1°, da Portaria MEC n° 1.134, de 10/10/2016 e no projeto pedagógico do curso.
- 12.11 A coordenação dos trabalhos de execução deste Processo Seletivo estará a cargo da CAD.
- 12.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa Pró-Reitora de Graduação



CRONOGRAMA VESTIBULAR MEDICINA 2022/2

CRONOGRAMA VESTIBULAR MEDICINA 2022/2	
DATA	ATIVIDADE
De 2/5/2022 a 31/5/2022 (até as 15h)	Inscrições pelo site www.pucgoias.edu.br Pagamento de 02/05/2022 a 25/05/2022 – R\$ 500,00 Pagamento de 26/05/2022 a 31/05/2022 – R\$ 600,00
07/06/2022	Publicação do resultado do Processo Seletivo Vestibular Medicina 2022/2 pelo site www.pucgoias.edu.br
7/6 a 9/6/2022	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
10/6/2022 - (até as 16h)	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
13/06/2022	Publicação da 2ª chamada do resultado do Processo Seletivo Vestibular Medicina 2022/2 pelo site www.pucgoias.edu.br
15/06/2022, às 14 horas, no Auditório I da Área II.	Cadastramento e matrícula dos candidatos aprovados em Segunda chamada
15/6/2022 - (até as 16h)	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada